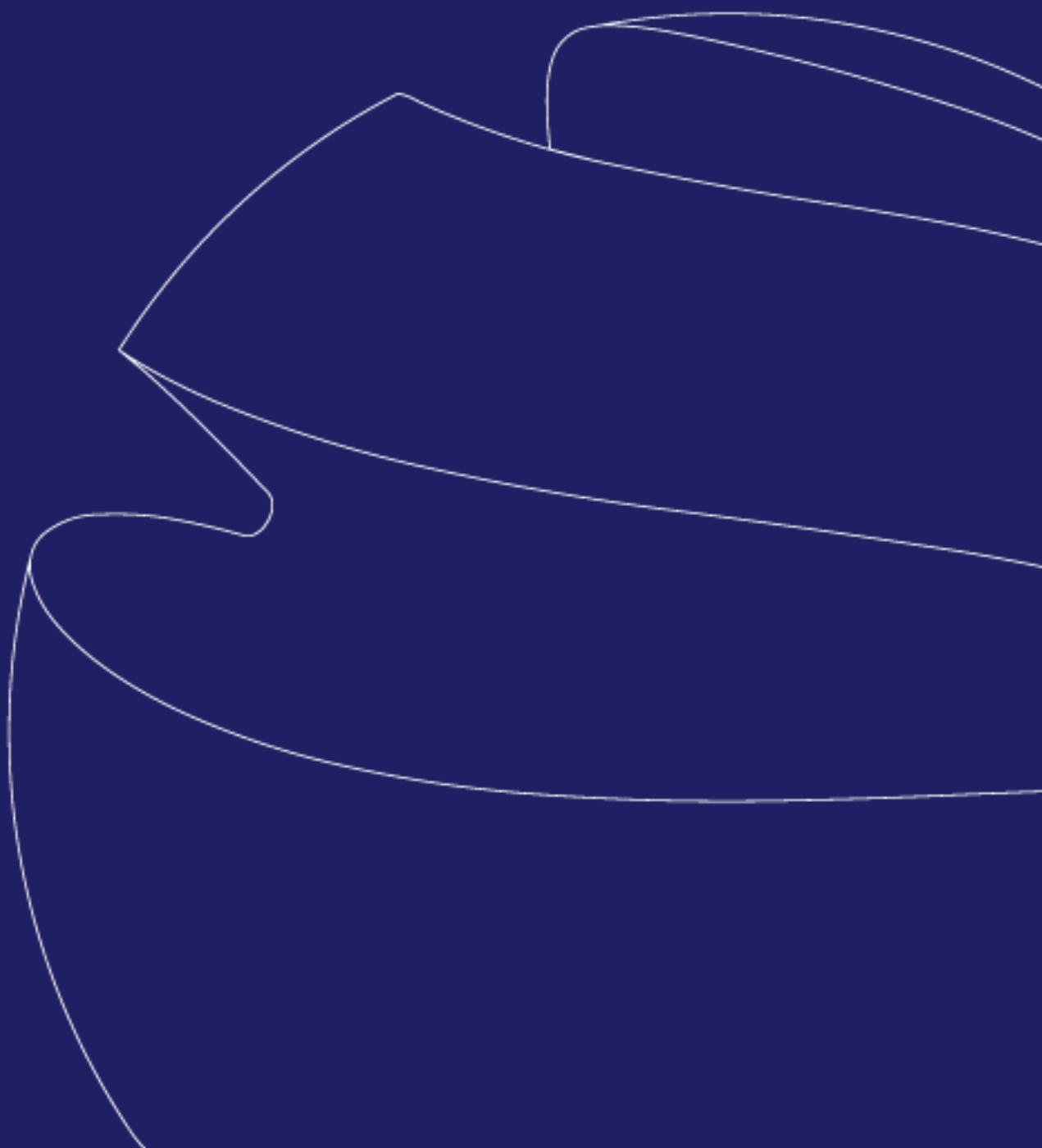




CRENCIAMENTO AEROPORTUÁRIO



1 INTRODUÇÃO

Com objetivo de tornar os processos aeroportuários mais eficazes e seguros para comunidade aeroportuária e seus usuários, o setor de credenciamento tem o propósito de organizar o acesso às áreas restritas, através de autorizações, de acordo com a atividade a ser exercida pelo solicitante.

O acesso às áreas dos Aeroportos administrados pela **CCR AEROPORTOS** requer medidas preventivas adotadas para que pessoas, veículos e equipamentos não sejam utilizados com a finalidade de realizar atos de interferência ilícita contra a aviação civil. Sendo assim, o credenciamento é um elemento fundamental para controlar e limitar o acesso às áreas somente à pessoas, veículos e equipamentos reconhecidos que tenham atribuições e atividades relacionadas com as operações e/ou segurança dos serviços aéreos e de infraestrutura aeroportuária.

O Setor de Credenciamento é o departamento organizacional responsável pela gestão do Sistema de Credenciamento e Autorização de acesso às áreas dos aeródromos, sendo subordinado à Gerência AVSEC da **CCR AEROPORTOS** e tem por premissa orientar e disciplinar a expedição e o uso de credenciais aeroportuárias de pessoas e autorizações de veículos (ATIV), bem como a designação de códigos de acesso às áreas destes aeródromos.

Absolutamente, todos os documentos solicitados pelo administrador do aeródromo, em conformidade com a regulamentação deverão ser apresentados. Não serão analisados processos enviados no sistema, com pendência documental.

Sejam bem-vindos a **CCR AEROPORTOS**

2 TIPOS DE CREDENCIAIS FORNECIDAS

PERMANENTES

Validade máxima de 2 (dois) anos.

Nos termos da seção 107.93(a)(1)(i) do RBAC 107 Emenda 05



TEMPORÁRIAS

Validade máxima de 90 (noventa) dias - **para serviços contínuos.**

Validade mínima de 1(um) dia - Visitantes/serviços - **para acessos pontuais.**

Nos termos da seção 107.93(a)(1)(ii) do RBAC 107 Emenda 05.



AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO INTERNO DE VEÍCULOS

Permanente - Validade Máxima 1(um) ano.

Temporária – Mediante acompanhamento, máximo 30(trinta) dias.

O credenciamento aeroportuário é exigido para acesso e execução de atividades em todas as áreas dos aeroportos da CCR AEROPORTOS®

3 CADASTRO DE EMPRESA

A DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA E SOLICITAÇÃO DE LOGIN DE ACESSO REPRESENTANTES

A empresa solicitante deverá cadastrar até três colaboradores como seus representantes no credenciamento.

Este processo é necessário ser requerido com o formulário de cadastro de representantes que se encontra disponível em nosso site e enviado para o credenciamento através do e-mail cadastro.representantes@grupoccr.com.br.

Os colaboradores indicados serão os únicos autorizados a assinar como responsáveis por todos os pedidos de credenciamento em nome da companhia na **CCR AEROPORTOS**. Sendo assim, eles deverão responsabilizar-se pelo cumprimento das Regras de Conduta vigentes dos aeroportos ao qual possuem credencial e acesso, bem como pelas credenciais de acesso solicitadas conforme premissa do [FOR-CO-SPE-007-1.0 - Formulário de Cadastro de Representante de Empresa](#). Qualquer alteração acerca do escopo deste processo será comunicada diretamente aos funcionários indicados no formulário do cadastro de representantes.

Destaca-se que, há um documento obrigatório requisitado para validação das assinaturas dos representantes, a fim de que registrem a maneira com a qual assinam, e possamos verificar a autenticidade dos documentos assinados pela empresa, posteriormente, através deste modelo.

[FOR-CO-SPE-007-1.0 - Formulário de Cadastro de Representante de Empresa](#)

Documento que registrará não só os dados da organização, mas também até três colaboradores designados como responsáveis por requerer e assinar todos os processos junto à área de credenciamento, e deverá ser devidamente assinado e validado por um representante legal da empresa.

Cópia do Documento de Identificação, com foto - Necessário a apresentação do documento de todas as pessoas estabelecidas como Representantes Titular e Suplentes, bem como do Representante Legal que os validou, para fins de confirmação da assinatura cadastrada.

Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pelo site da Receita Federal – O documento poderá ser obtido através do endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, para fins de conferência do endereço e CNPJ informados no formulário, e verificação do status de situação da empresa.

Cópia do contrato social da empresa - Nele que irão constar todos os dados básicos do negócio, como: quem são os sócios, qual o endereço da sede, quais os deveres de cada sócio com o empreendimento e qual o ramo de atuação.

Documento comprobatório que demonstre que o assinante do campo “assinatura do representante legal” tem poderes legais de representação da empresa solicitante - O contrato social ou uma procuração são exemplos de documentos que podem ser considerados.

Para o caso de empresas prestadoras de serviços, cópia das partes relevantes de contrato de prestação de serviço com o operador de aeródromo, operador aéreo ou explorador de área aeroportuária, sendo que, a cada término de contrato é solicitada atualização da documentação; Contrato que demonstre necessidade de acesso ou partes pertinentes dele. Lembrando que a cada renovação, aditamento e ou alteração de validades e afins este contrato deverá ser reenviado ao credenciamento para fins de validação, cabendo ao prestador, cessionário ou operador prover este envio ou solicitar o compartilhamento devido pela área comercial.

IMPORTANTE: A **CCR AEROPORTOS** exige a elaboração, implementação e manutenção de um Plano de Segurança de Empresa de Serviços Auxiliares ou exploradores de Área Aeroportuária (PSESCA), por parte de empresas de provisão de bordo, exploradores de terminais de cargas. Essas empresas devem, antes de iniciarem o processo de credenciamento aeroportuário, apresentar o referido plano para aprovação do gestor do aeroporto a que se destina, conforme diretrizes estabelecidas no PSA (Plano de Segurança Aeroportuária).

B

COMO CONCLUIR A APROVAÇÃO DO CADASTRO DE REPRESENTANTES DA SUA EMPRESA E DEMAIS CREDENCIADOS

.....

A documentação exigida acima deve ser providenciada e o envio deve ser feito através do e-mail cadastro.representantes@grupoccr.com.br e dentro do prazo de até 03(Três) dias úteis será enviado um feedback sobre a análise da documentação nos e-mails indicados no formulário de cadastro de representantes. O processo será acompanhado pelo time que prestará suporte remoto a empresa em todos os aeroportos. O intuito deste documento é

auxiliá-los em cada etapa do credenciamento.

- (i). **Representantes:** Cada preposto deverá ter seu cadastro realizado para obtenção de acesso (*login* e senha individual a fim de habilitá-los para o gerenciamento e solicitação de credenciais e autorizações de pessoas, veículos e equipamentos da entidade na [plataforma online de credenciamento da CCR AEROPORTOS](#).
- (ii). **Solicitação de bloqueio de logins e outros:** o pedido deve ser feito através do e-mail cadastro.representantes@grupoccr.com.br
- (iii). **Solicitação de alteração de senha e esqueci senha:** através da plataforma de credenciamento a alteração de senha pode ser efetuada no perfil do usuário. Esquecimento de senha, você conta com a funcionalidade na página de login da plataforma, clicando no campo ***esqueceu a senha?***
- (iv). **Pessoas, veículos e equipamentos:** Após Cada documento deverá ser anexado individualmente, em formato *PDF* legível. Lembrando que documentos que possuem mais de uma página devem ser consolidados em um arquivo PDF de páginas múltiplas, pois não será possível adicionar mais de um anexo por documento. Durante esse processo, um número de solicitação será gerado. Através dessa numeração, será possível obter informações sobre o andamento do processo, e agendar retirada para o credenciado. A partir do envio completo de todos os documentos, o processo seguirá para análise da área de Credenciamento. Nesta etapa será verificado se todos os documentos obrigatórios para aquele tipo de requisição de credencial foram apresentados de forma legível, e se todas as informações constantes nos mesmos estão corretas. Caso algum documento necessário esteja pendente, ou, identificado algum erro em um dos documentos apresentados, uma devolutiva será evidenciada no processo online e à medida que for atualizado o status poderá ser acompanhado na [plataforma online de credenciamento da CCR AEROPORTOS](#).

4 CADASTRO DOS FUNCIONÁRIOS

A REQUISIÇÃO E CADASTRO

ONLINE


Preencher completamente o cadastro do funcionário [plataforma online de credenciamento da CCR AEROPORTOS](#) no menu lateral ► **FUNCIONÁRIOS**, lembrando que as informações declaradas são de inteira responsabilidade da empresa e de seus respectivos gestores responsáveis portanto os lembramos de atentar-se para os dados do credenciado solicitados conforme abaixo:

- O cargo informado deverá ser igual ao do registro na carteira de trabalho, ou documento apresentado como vínculo; para os casos de apresentação da CTPS Digital onde o CBO conste um cargo divergente do cargo apresentado, sugerimos acrescentar no processo a página do **E-social** como complemento de comprovação, podendo ser em um único pdf.
- Caso não haja o nome do pai ou da mãe no documento de identificação com foto apresentado, o campo deverá ser preenchido como “não informado” em todos os documentos;
- O Nome na credencial trata-se do nome que será impresso na frente da credencial, devendo ser um dos nomes constantes no documento de identificação com foto;
- Para uso do nome social, credenciado deverá enviar o FORMULÁRIO PARA USO DE NOME SOCIAL na aba de documentos do funcionário.
- O e-mail informado será apenas para fins de cadastro, mas não receberá os feedbacks referentes a solicitação, que serão enviados apenas ao representante que criou a solicitação no campo [Dashboard – Credenciais](#);
- As informações como aeroporto de atuação, tipo de credencial, zona de acesso ou locais a serem acessados estarão ativas para livre demarcação, contudo devem ser somente demarcados os que forem condizentes com o desenvolvimento das atividades daquele colaborador. **A área de Credenciamento analisará o que for requisitado, podendo ou não conceder esses acessos;**
- O código de colete estará fixo no campo correspondente. A numeração deverá

ser preenchida se o colaborador for acessar às áreas pertinentes a este requisito que podem ser consultadas no [PRO-CO-GSPE-002 rev 01 - Diretriz de Código Identificador de Colete](#). O sistema sinalizará um impedimento, caso a numeração já esteja associada a outra credencial ativa, ou inativa para utilização por motivos de extravio e afins.

- Os campos “categoria da CNH” e “vencimento da CNH” devem ser obrigatoriamente preenchidos quando o credenciado for ter permissão para dirigir nas áreas de Pátio de Manobras, e devem ser condizentes com o equipamento ou veículo que ele for operar, bem como também está informação deverá estar descrita de maneira clara e correta no [FOR-CO-SPE-024 -1.0 - Requisição de Credencial Aeroportuária Permanente](#)







Além de todos os pontos de atenção acima, deverão inserir no sistema as documentações elencadas para cada área de atuação e/ou função através da [Plataforma Online](#).



ATENÇÃO 	O preenchimento dos dados se dará através da Plataforma Online , E o <i>cadastro para</i> requisição de Credencial Aeroportuária. Todos os campos e documentos exigidos no cadastro deverão ser preenchidos.
---	--

A requisição de credencial deverá ser assinada somente pelo responsável nomeado no cadastro de representantes de empresa. Após envio da documentação através na plataforma online, um feedback do processo será compartilhado na plataforma para acompanhamento em até 2 (Dois) dias úteis com as descrições dos documentos e ou ações a serem efetuadas no campo de mensagens na plataforma ([ver tutorial*](#)), contendo as pendências que necessitam ser tratadas ou informando a respeito da aprovação do processo. Caso novas pendências sejam sinalizadas, a plataforma online deverá ser acessada novamente para envio do demais documentos corrigidos.

B DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAL AEROPORTUÁRIA PERMANENTE

Para pessoas que possuem necessidade de adentrar, sem acompanhamento, às áreas operacionais dos aeródromos, tais como funcionários vinculados às organizações públicas ou privadas atuantes nos aeródromos. A credencial permanente de acordo com preconizado por legislação, pode ser emitida por um período de até dois anos, e sua vigência é submetida à validade dos documentos apresentados.

	DOCUMENTOS PESSOAIS
	FOR-CO-SPE-024- Requirição de Credencial Aeroportuária Permanente preenchido digitalmente e assinada pelo credenciado.
	<p>É preenchimento do cadastro do funcionário, através da Plataforma Online para requisição de Credencial Aeroportuária.</p> <p>Todos os campos no cadastro <i>online</i> deverão ser preenchidos.</p> <p>Anexar no processo de requerimento foto recente [que retrate o credenciado atualmente], legível, colorida, centralizada, com fundo claro, dos ombros para cima [semelhante a uma fotografia 3X4], sem acessórios que dificultem uma rápida identificação, e em formato JPEG.</p> <p>ATENÇÃO: a foto irá compor a credencial do colaborador. A falta de envio deste item poderá impedir a celeridade na liberação do processo.</p> <p>Não serão aceitas fotos desfocadas, sem cor, ou desatualizadas e com acessórios que obstruam o rosto.</p>
	Documento de identificação válido com foto: RG, RNE, CNH ou passaporte
	Cadastro de Pessoa Física da Secretaria de Receita Federal: Documento que contenha o número do CPF para comprovação da informação
	Cópia do Comprovante do local de residência: Cópia do Comprovante de residência, preferencialmente emitido até dois meses antes da apresentação (exemplos: conta de luz, água, gás ou telefone, contrato de locação, notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso ou declaração de local de residência conforme LEI 7.115, de 29 de agosto de 1983 – MODELO: Declaração de residência – FOR-CO-SPE-035 preenchido digitalmente e assinada pelo credenciado).


	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
	É necessário a apresentação de um dos vínculos empregatícios aprovados pelo Ministério do Trabalho, como exemplo:
A.	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto, verso - Qualificação Civil e Contrato, e se houver alguma alteração de função ou ressalva na página do contrato, anexar a cópia a que se fizer referência);
B.	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS Digital (verificar sobre equalização dos cargos no portal do MTP);
C.	Registro do livro de Funcionário validado com assinatura do representante da empresa; ou
D.	Contrato de trabalho registrado entre as partes e devidamente assinado de acordo com a legislação brasileira. (“seja ele um contrato com firma reconhecida ou um contrato com a assinatura de duas testemunhas qualificadas (importante fazer constar nome legível e CPF)).

TRATANDO-SE DE ESTRANGEIROS:
As Certidões e Antecedentes citados abaixo, serão substituídos pela apresentação de Carta (necessário solicitar pessoalmente junto a uma delegacia da Polícia Federal) que conste Autorização para credenciamento para as áreas e períodos solicitados. O cadastro junto ao Sistema de Verificação de Segurança (SISCAER) do referido órgão citado a seguir, não isenta a exigência da Carta mencionada.

	ANTECEDENTES CRIMINAIS E SOCIAIS
☒	Comprovante de Cadastro junto ao sistema de verificação da Polícia Federal (SISCAER): https://servicos.dpf.gov.br/siscaer-publico-web/#/cadastro . (A validade do Comprovante de Cadastro é de 90 dias).
☒	Certidão de Distribuições ações criminais de 1º grau da Justiça Estadual do local de domicílio¹. A validade da Certidão conforme o órgão expedidor.
☒	Certidão de Distribuições de ações criminais de 1º grau da Justiça Federal do local de domicílio². A validade da Certidão conforme o órgão expedidor.
☒	FOR-CO-SPE-026- Termo de Consentimento de Tratamento de Dados devidamente preenchido e assinado pelo credenciado.
☒	Termo de Responsabilidade de Credenciado FOR- CO-SPE-008 -, devidamente preenchido e assinado que será fornecido no ato da emissão da credencial.




ATENÇÃO AOS SEGUINTE PONTOS PARA EMISSÃO DO SISCAER:

- (i). Selecionar a opção “PERMANENTE”.
- (ii). Em caso de ter respondido algum processo, deverá mencionar nas questões.
- (iii). A foto deverá seguir o modelo abaixo, sendo recente e colorida.







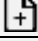











- (iv). O CNPJ cadastrado no sistema é da empresa, a qual o colaborador possui vínculo empregatício.
- (v). O e-mail informado no momento do cadastro deve ser o e-mail pessoal.
- (vi). Não é permitido a utilização para mais de um requerimento para diferentes pessoas.

Caso Necessário acesse aqui o [MANUAL DO SISCAER](#).


	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
	Além dos documentos citados acima, alguns outros itens também deverão ser apresentados diante dos casos a seguir:
☒	DESPACHANTE ADUANEIRO:
	Publicação no Diário Oficial do Ato declaratório nomeando o Despachante (página completa da nomeação): cópia simples.
	RADAR do Importador/Exportador que representará: neste caso deverá ser o mesmo Importador/Exportador que consta na Procuração.

¹ Caso na certidão emitida conste algum apontamento criminal que não se trate de homônimo, será necessário apresentar Certidão de Objeto e Pé referente ao processo citado, além do Termo do Indiciamento do processo ou Integra do Processo ou BO referente as distribuições supramencionadas.

² Caso na certidão emitida conste algum apontamento criminal que não se trate de homônimo, será necessário apresentar Certidão de Objeto e Pé referente ao processo citado, além do Termo do Indiciamento do processo ou Integra do Processo ou BO referente as distribuições supramencionadas.

	Procuração do Importador/Exportador com firma reconhecida, contendo a representação na unidade aduaneira da Receita Federal, da 8ª Região Fiscal, e ser habilitado no Mantra e Siscomex: cópia e original.
	AJUDANTE DE DESPACHANTE ADUANEIRO:
	Publicação no Diário Oficial, do Ato declaratório nomeando o Despachante (página completa da nomeação): cópia simples.
	Publicação no Diário Oficial, do Ato declaratório nomeando o Ajudante de Despachante (página completa da nomeação): cópia simples.
	RADAR do Importador/Exportador que o Despachante representa.
	Procuração do Importador/Exportador com firma reconhecida, outorgando poderes para: O Despachante substabelecer o Ajudante; Representação nas unidades aduaneiras da Receita Federal, da 8ª Região Fiscal; Habilitação no Mantra e Siscomex. (Cópia e original).
	IMPORTADOR EXPORTADOR:
	Radar com a nomeação do preposto ³ .
	PARA CREDENCIADOS DE EMPRESAS QUE FOREM OPERAR NA ÁREA DE COURIER:
	Publicação da portaria de decisão do Ministério da Defesa, que demonstre que a empresa possui autorização válida, para realizar operações nessa área e comprovação previa via área comercial de cargas com a validade da cessão de área no courier.
	PARA CREDENCIADOS DE EMPRESAS AGENCIADORAS DE CARGA:
	Publicação da portaria de decisão do ministério da defesa, onde conste habilitação da empresa para operar como agência de carga; ou Comprovante de inscrição e situação cadastral emitido pelo site da Receita Federal, que contenha o CNAE de numeração: 5250-8/03.
	PARA CREDENCIADOS QUE OPEREM VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS NAS ÁREAS OPERACIONAIS DO AERÓDROMO:
	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação válida .
	CREDENCIADO QUE RESIDIU EM OUTROS PAÍSES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS:
	Apresentar Declaração de Residência no exterior, constando assinatura do Departamento de Polícia Federal, onde conste aval positivo do órgão.

³ Para credenciados de empresas transportadoras que atuem nas áreas internas dos terminais de cargas, apresentar relação de prepostos da empresa junto à Receita Federal, onde conste o nome do funcionário em questão.

	TREINAMENTOS E CURSOS ESPECÍFICOS
	<p>ATIVIDADE DE CONSCIENTIZAÇÃO COM AVSEC⁴: Cópia do certificado⁵ de participação em Atividade de Conscientização com AVSEC. DICA: A Inscrição para o curso pode ser realizada na plataforma: ACADEMIA CCR Para ter acesso ao usuário e senha da Academia, primeiramente deve se inscrever em: academia.ccraeroportos@grupoccr.com.br</p>
	<p>CERTIFICAÇÃO AVSEC PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES: [Exigido para credenciados que exerçam atividades AVSEC⁶. Cópia do certificado válido do curso AVSEC. DICA: Abaixo link referente às empresas homologadas a oferecer cursos AVSEC: https://sistemas.anac.gov.br/avsec/Centros.aspx.</p>
	<p>CERTIFICAÇÃO VIGILANTE PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES: [Exigido para credenciados com o cargo específico de Vigilante] Cópia do certificado do curso de Formação de Vigilantes da Polícia Federal válido. Caso já tenha vencido, apresentar também a cópia do certificado válido da Reciclagem.</p>
	<p>CURSO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS PERIGOSAS: Conforme Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 175, todos os empregados envolvidos no processo do transporte de artigos perigosos devem ter o certificado do curso de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos (<i>Dangerous Goods Regulations – DGR</i>), emitido por entidade de ensino autorizada, com curso homologado e instrutor credenciado, de acordo com o previsto na regulamentação específica da ANAC.</p>
	<p>CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA OPERACIONAL: [São cursos direcionados àqueles credenciados que necessitem operar veículos e/ou equipamentos nas áreas operacionais]. Cópia do Certificado válido do treinamento. DICA: A Inscrição para o curso pode ser realizada na plataforma: ACADEMIA CCR</p>
	<p>CURSO GERAL E BÁSICO PARA SEGURANÇA OPERACIONAL: [São cursos direcionados àqueles credenciados que necessitem ter acesso às áreas de pista e pátio de manobras]. Cópia do Certificado válido do treinamento. DICA: A Inscrição para o curso pode ser realizada na plataforma: ACADEMIA CCR Para ter acesso ao usuário e senha, primeiramente eles deverão se inscrever em: academia.ccraeroportos@grupoccr.com.br</p>
	<p>ACESSO E PERMANÊNCIA NA ÁREA DE MANOBRAS: [São cursos direcionados àqueles credenciados que executam atividades com acesso às áreas delimitadas como área de manobras, área protegida independente se estiver a pé ou dirigindo, (Cruzamento de <i>RED LINE</i>). Cópia do Certificado válido do treinamento. DICA: A Inscrição para o curso pode ser realizada na plataforma: ACADEMIA CCR</p>

⁴ Voltada àqueles que receberão credencial permanente e trabalham em áreas operacionais (controladas ou restritas) dos Aeroportos.

⁵ A atividade deve ser apresentada ao Setor de Credenciamento, em até 60 dias após sua realização.

⁶ O objetivo principal é a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita. O tipo de curso a ser feito irá variar de acordo com o cargo/função a ser exercido na empresa, conforme Apêndice A da RBAC 110, disponível para consulta pública no site da ANAC.





	Para ter acesso ao usuário e senha, primeiramente eles deverão se inscrever em: academia.ccraeropertos@grupoccr.com.br
	OPERAÇÃO EM BAIXA VISIBILIDADE*: Cópia do Certificado válido do treinamento. DICA: A Inscrição para o curso pode ser realizada na plataforma: ACADEMIA CCR Para ter acesso ao usuário e senha, primeiramente eles deverão se inscrever em: academia.ccraeropertos@grupoccr.com.br *Disponibilizados para Aeroporto específico (CWB).
	OPERAÇÕES PONTE DE EMBARQUE: Cópia do Certificado válido do treinamento. DICA: A Inscrição para o curso pode ser realizada na plataforma: ACADEMIA CCR Para ter acesso ao usuário e senha, primeiramente eles deverão se inscrever em: academia.ccraeropertos@grupoccr.com.br



5 SOLICITAÇÕES E ALTERAÇÕES DIVERSAS

A SOLICITAÇÃO ALTERAÇÃO DE ÁREA

Para credenciados que necessitem alterar a área de atuação, seja um *up grade* ou um *downgrade*, uma nova solicitação deverá ser realizada partindo da credencial já ativa que necessita ser alterada, mediante o preenchimento de novas informações da requisição de credenciamento aeroportuário, e envio através da [Plataforma Online](#), juntamente com as documentações elencadas abaixo inseridas no sistema e será enviado um feedback em até 02(dois) dias úteis. Todos os campos no cadastro *online* deverão ser preenchidos.

LEMBRE-SE! A requisição de credencial e suas alterações deverá ser solicitada somente pelo responsável nomeado no cadastro de empresa.

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
	FOR-CO-SPE-024- Requisição de Credencial Aeroportuária Permanente Devidamente preenchida com a opção de solicitação de alteração de área indicada em OUTROS. Motivação de acesso – apresentar os motivos para a alteração de área que, por sua vez, serão analisados pelo Setor de Credenciamento.
	O preenchimento, através da Plataforma Online , do <i>cadastro para</i> requisição de Credencial Aeroportuária. Todos os campos no cadastro <i>online</i> deverão ser preenchidos.
	Documento de identificação válido com foto: RG, CNH, RNE, passaporte e outros



⊗	Cadastro de Pessoa Física da Secretaria de Receita Federal: CPF.
⊗	FOR-CO-SPE-026- Termo de Consentimento de Tratamento de Dados- devidamente preenchido e assinado pelo credenciado.
⊗	Termo de Responsabilidade de Credenciado FOR- CO-SPE-008 - devidamente preenchido e assinado que será fornecido no ato da emissão da credencial.
	Cursos específicos para alteração da área solicitada. Certificado deverá ser enviado de acordo com a alteração de área/ acesso a ser atribuído na nova credencial
	Comprovante de Cadastro junto ao sistema de verificação da Polícia Federal (SISCAER): https://servicos.dpf.gov.br/siscaer-publico-web/#/cadastro . (A validade do Comprovante de Cadastro é de 90 dias).




B SOLICITAÇÃO ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo destinado para as pessoas que por razão de promoção ou demais adequações, tem seu cargo/função alterado e necessitam atualizar a credencial. Uma nova solicitação deverá ser realizada, mediante o preenchimento, através da [Plataforma Online](#), todos os campos no cadastro *online* deverão ser preenchidos e elencadas as documentações abaixo.

Após apresentação desses documentos será enviado um feedback em até 02 (dois) dias úteis.

LEMBRE-SE! A requisição de credencial deverá ser assinada somente pelos responsáveis nomeados no cadastro de empresa.

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
⊗	FOR-CO-SPE-024- Requisição de Credencial Aeroportuária Permanente Devidamente preenchida com a opção de solicitação de alteração de área indicada em OUTROS. Motivação de alteração – apresentar os motivos para a alteração e que, por sua vez, serão analisados pelo Setor de Credenciamento.
	Ou preenchimento, através da Plataforma Online , do <i>cadastro para</i> requisição de Credencial Aeroportuária Todos os campos no cadastro <i>online</i> deverão ser preenchidos.
⊗	Documento de identificação válido com foto: RG, RNE ou passaporte.
⊗	Cadastro de Pessoa Física da Secretaria de Receita Federal: Documento que contenha o número do CPF.
⊗	FOR-CO-SPE-026- Termo de Consentimento de Tratamento de Dados- devidamente preenchido e assinado pelo credenciado.
⊗	Termo de Responsabilidade de Credenciado FOR-CO-SPE-008 - devidamente

	preenchido e assinado que será fornecido no ato da emissão da credencial.
	Cursos específicos para alteração do cargo Certificado deverá ser enviado de acordo com a alteração de área/ acesso a ser atribuído na nova credencial
	Comprovante de Cadastro junto ao sistema de verificação da Polícia Federal (SISCAER): https://servicos.dpf.gov.br/siscaer-publico-web/#/cadastro . (A validade do Comprovante de Cadastro é de 90 dias).
	Comprovante de alteração de cargo: documento que comprove a razão da promoção ou alteração deste cargo a que se destina o pedido.

6 SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA

É destinado para as pessoas que já possuam credencial permanente ou temporária ativa que, diante de extravio (perda), roubo ou furto da credencial necessite de uma nova emissão.





Para este processo um Boletim de Ocorrência ou boletim de extravio deverá ser registrado e enviado a área de credenciamento através do e-mail credenciamento.sede@grupoccr.com.br, para que ocorram o bloqueio imediato de todos os acessos.

Após isto para a emissão da segunda via, em decorrência dos motivos citados, deverá ser requisitado através da [Plataforma Online](#) **somente** após o envio do Boletim de ocorrência via e-mail para as primeiras tratativas. As credenciais seguem o mesmo padrão de atendimento com requisição via plataforma.





O motivo a ser selecionado deve ser

A


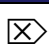


EXTRAVIO

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
	FOR-CO-SPE-024- Requisição de Credencial Aeroportuária Permanente Devidamente preenchida com a opção de solicitação de extravio indicada em OUTROS. Motivação – apresentar à seleção correta dos motivos para a emissão e que, por sua vez, serão analisados pelo Setor de Credenciamento.
	E preenchimento, através da Plataforma Online , do <i>cadastro</i> para requisição de Credencial Aeroportuária e inserção no sistema do Boletim de Extravio emitido pelo órgão de segurança pública. Todos os campos no cadastro <i>online</i> deverão ser preenchidos.
	Documento de identificação válido com foto: RG, RNE ou passaporte.

B**FURTO | ROUBO**

 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
	FOR-CO-SPE-024 -Requisição de Credencial Aeroportuária Permanente Devidamente preenchida com a opção de solicitação de Roubo ou furto indicada em OUTROS . Motivação – apresentar a seleção correta dos motivos para a emissão e que, por sua vez, serão analisados pelo Setor de Credenciamento.
	Ou preenchimento, através da Plataforma Online , do cadastro para requisição de Credencial Aeroportuária e inserção no sistema do Boletim de Ocorrência emitido pelo órgão de segurança pública. Todos os campos no cadastro online deverão ser preenchidos.
	Documento de identificação válido com foto: RG, RNE ou passaporte.

C**COMO PROCEDER COM CREDENCIAIS DANIFICADAS**






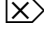
 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
	FOR-CO-SPE-024 -Requisição de Credencial Aeroportuária Permanente Devidamente preenchida com a opção de solicitação DANIFICADA indicada em OUTROS . Motivação – apresentar a seleção correta dos motivos para a emissão e que, por sua vez, serão analisados pelo Setor de Credenciamento.
	Preenchimento, através da Plataforma Online , do <i>cadastro para requisição de Credencial Aeroportuária</i> . Todos os campos no cadastro deverão ser preenchidos, e o envio da foto da credencial danificada determinarão a nova liberação.
	Documento de identificação válido com foto: RG, RNE ou passaporte.

7 CREDENCIAL TEMPORÁRIA

A credencial temporária é concedida aos visitantes, prestadores e colaboradores que necessitem permanecer por um período máximo de até 90 dias no aeroporto.

ATENÇÃO!

Aquele que receber uma credencial temporária deve, necessariamente, **ser acompanhado todo o período em que permanecer no aeroporto, inclusive quando for se credenciar, por um credenciado ativo portando credencial permanente**. A falta deste acompanhamento é passível de sanções administrativas cabíveis que podem ser consultadas em [Credenciamento Aeroportuário - CCR AEROPORTOS – valores aplicados](#). O acompanhamento deverá ser feito por colaborador que possua credencial permanente válida, contendo o mesmo acesso solicitado ao temporário.

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
	FOR-CO-SPE-034 - Requisição de Credencial Aeroportuária Temporária devidamente preenchida
	Anexar no requerimento Foto recente [que retrate o credenciado atualmente], legível, colorida, centralizada, com fundo claro, dos ombros para cima [semelhante a uma fotografia 3X4], sem acessórios que dificultem uma rápida identificação, e em formato JPEG.
	Documento de identificação válido com foto: RG, RNE, CNH ou passaporte.
	FOR-CO-SPE-026- Termo de Consentimento de Tratamento de Dados - devidamente preenchido e assinado pelo credenciado.
	Comprovante de Cadastro junto ao sistema de verificação da Polícia Federal (SISCAER): https://servicos.dpf.gov.br/siscaer-publico-web/#/cadastro . (A validade do Comprovante de Cadastro é de 90 dias).



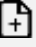

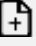


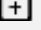



ATENÇÃO AOS SEGUINTE PONTOS PARA EMISSÃO DO SISCAER:

- (i). Selecionar a opção “TEMPORÁRIA”.
- (ii). Em caso de ter respondido algum processo, deverá mencionar nas questões.
- (iii). A foto deverá seguir o modelo abaixo, sendo recente e colorida.



- (iv). O CNPJ cadastrado no sistema é da empresa, a qual o colaborador possui vínculo empregatício.
- (v). O e-mail informado no momento do cadastro deve ser o e-mail pessoal.
- (vi). Não é permitido a utilização para mais de um requerimento para diferentes pessoas.




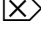


Caso Necessário acesse aqui o [MANUAL DO SISCAER](#).

 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	
	PARA ESTRANGEIROS QUE NÃO TENHAM RNE VÁLIDO:
	LEMBRE-SE! O cadastro junto ao Sistema de Verificação de Segurança do referido órgão (SISCAER), assinado e preenchido é imprescindível.
	PARA CREDENCIADOS QUE FOREM ATUAR EM OBRAS NOS AEROPORTOS:
	Providenciar validação da Coordenação SPE da CCR AEROPORTOS para a execução da atividade a ser realizada, especificando o período e área que serão necessários.
	PARA CREDENCIADOS QUE FOREM ATUAR EM ATIVIDADES DE PINTURA, OU ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS OU QUAISQUER OUTRAS AÇÕES QUE POSSAM IMPACTAR A OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA:
	Validação da área do aeroporto pertinente da CCR AEROPORTOS , para o período pelo qual se deseja executar tal atividade.
	PARA CREDENCIADOS QUE FOREM FILMAR OU FOTOGRAFAR EM ÁREAS RESTRITAS DE SEGURANÇA:
	Verificar antes de iniciar as operações com a Polícia Federal e da Receita Federal do Brasil no aeroporto de atuação.
	PARA CREDENCIADOS QUE FOREM EFETUAR VISITAS NOS ARMAZÉNS DE CARGAS COM A FINALIDADE DE VISTORIA NA CARGA DE ORIGEM INTERNACIONAL:
	Autorização da Receita Federal do Brasil e do outro órgão anuente que solicitou a referida vistoria.
IMPORTANTE SABER	
PRAZO DE RESPOSTAS DE TODAS AS SOLICITAÇÕES: ATÉ 2 DIAS ÚTEIS.	
TODAS AS SOLICITAÇÕES ESTÃO SUJEITAS A COBRANÇA DE TARIFA DE EMISSÃO INCLUINDO: 2ª VIA, ALTERAÇÕES, CREDENCIAIS DANIFICADAS, EXTRAVIO, ROUBO E FURTO, E AS APLICAÇÕES DE MULTAS PARA OS EVENTOS DE EXTRAVIO CONFORME Valores de credenciamento	

8 ATIV

A ATIV – Autorização de Trânsito Interno de Veículos é a “credencial” dos veículos/equipamentos que necessitam circular no pátio de manobras ou àqueles que fazem o apoio de cargas nos TECA (áreas operacionais).

ATENÇÃO!
A ATIV PERMANENTE terá validade máxima de 1 (um) ano.
Esse prazo poderá ser menor, condicionado a Apólice de Seguros, contrato de locação (caso o veículo/equipamento seja locado), CRLV do veículo ou Selo de Gás Natural Veicular (para veículos automotores que tiverem instalado um sistema de gás natural veicular) ou contrato de cessão de área para os casos de empresas com contratos atrelados a área comercial.

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
	Requerimento de Autorização de Trânsito Interno de Veículos – devidamente preenchido em: ATIV , Veículos e equipamentos
	FO.SPE.038 - Termo de Responsabilidade para Concessão de ATIV- Devidamente preenchido.
	Documentação do veículo e/ou equipamento de acordo com a legislação pertinente. Por exemplo, em caso de veículos CRLV, contrato de locação (caso o veículo/equipamento seja locado) e, em caso de equipamentos, apresentar a nota fiscal ou contrato de compra e venda.
	Apresentação de apólice de seguro correspondente vigente:
	<p>A APÓLICE DE SEGURO DEVE SER ESPECÍFICA PARA CIRCULAÇÃO VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DENTRO DO PÁTIO DE MANOBRAS.</p> <p><u>Para empresas aéreas, esatás e atividades aeroportuárias:</u> As exigências mínimas são: <u>Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Aeroportuária</u> com cobertura para danos materiais e pessoais causados por veículos e equipamentos em área operacional do aeroporto, com limites mínimos de: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Danos Materiais e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Danos Pessoais, com inclusão de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Danos Morais e Estéticos, na forma de sublimite de Danos Pessoais.</p> <p><u>Para empresas de atividades diversas:</u> As exigências mínimas são: <u>Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil facultativa de veículos (estendida a aeroportos)</u> com cobertura para danos materiais e pessoais causados por veículos e equipamentos em área operacional do aeroporto, com limites mínimos de: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Danos Materiais e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Danos Pessoais, com inclusão de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Danos Morais e Estéticos, na forma de sublimite de Danos Pessoais.</p>

IMPORTANTE SABER
Nos casos de acessos esporádicos de veículos ao pátio de manobras, é possível apenas solicitar à equipe de segurança a autorização de comboio, respeitando o prazo de antecedência determinado por cada aeroporto. PROCURE A SEGURANÇA COM ANTECEDENCIA!
NOS CASOS DE EXTRAVIO , providenciar o Boletim de Ocorrência junto ao Órgão de Segurança Pública. Especificar o código da ATIV no boletim! A solicitação de segunda via deverá ser realizada através da plataforma online.
O PRAZO DE RESPOSTAS DE TODAS AS SOLICITAÇÕES SÃO DE: ATÉ 05 DIAS ÚTEIS.

ATENÇÃO!
A ATIV TEMPORÁRIA terá validade máxima de 30 (trinta) dias, e será fornecida apenas para os casos onde a regularização documental exija uma autorização de menor prazo.
Esse prazo poderá ser menor, condicionado a Apólice de Seguros, contrato de locação (caso o veículo/equipamento seja locado), CRLV do veículo ou Selo de Gás Natural Veicular (para veículos automotores que tiverem instalado um sistema de gás natural veicular) ou contrato de cessão de área para os casos de empresas com contratos atrelados a área comercial.

9 PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO

Para retirada da credencial permanente ou temporária em seu aeroporto de atividade, é necessária liberação prévia na plataforma⁷, você poderá acompanhar como todo o processo e após o status ser identificado como **aprovada**, **aguardando impressão** ou **aguardando retirada** entenda-se nestes que a credencial já pode ser retirada e poderá ser realizado junto a equipe de segurança prevenção e emergência local.

Contate os times locais para horário de atendimento dos setores.

ATENÇÃO!

As credenciais pertencentes às pessoas solicitadas, serão confeccionadas previamente, para agilizar o atendimento no setor de Segurança do Aeroporto (SPE).

Na impossibilidade de comparecimento, é necessário cancelamento prévio, ou agendamento com 48 horas de antecedência, para assim, não ocorrer a impressão da credencial que não será utilizada e cobrança de taxas para o credenciado e empresa.

A retirada da credencial permanente deve ser efetuada pelo próprio portador!

- Para devolução da credencial permanente ou temporária em seu aeroporto de atividade, é necessária efetuar a entrega no posto de atendimento de credenciamento local, junto ao time de operações e segurança, a baixa automatizada pode ser acompanhada na plataforma de credenciamento, você poderá acompanhar como todo o processo e após o status ser identificado como **devolvida**, o status da credencial será atualizado para cancelado/ devolvido, expirado/devolvido ou ainda cancelado/destruído, entenda-se estes que a credencial foi devidamente devolvida para a administração aeroportuária.
- Para agilizar seu processo de devolução e para que a empresa obtenha um comprovante acerca da devolução efetuada ou da apresentação do boletim de ocorrência, é necessário que a credencial a ser devolvida seja apresentada juntamente com carta em papel timbrado da empresa, em duas vias, que contenha em seus dizeres a informação de qual credencial está sendo devolvida, citando inclusive o número do sequencial correspondente e motivo. Esta apresentação deve ser efetuada ao time de operações e segurança local dentro de seu horário específico de atendimento. A não devolução da credencial pode acarretar em penalidades à empresa responsável e pode implicar no não fornecimento de uma nova credencial à pessoa a qual está atrelada.

⁷ Somente após a aprovação do processo por parte da área de Credenciamento, a solicitação já estará disponível para retirada.

10 OBRIGAÇÕES DA COMUNIDADE AEROPORTUÁRIA

CONTRIBUA COM A SEGURANÇA!

LEMBRE-SE! As seguintes obrigações competem à comunidade aeroportuária:

1º	Controle de credenciais da respectiva entidade.
2º	Comunique imediata dispensa de pessoal ou qualquer alteração que impacte as necessidades de acesso às áreas controladas (AC) ou restritas de segurança (ARS), bem como troca de veículos e equipamentos.
3º	Efetue a devolução de credenciais e autorizações vencidas ou canceladas e danificadas.
4º	Comunique aspecto desabonador comprovado que tenha motivado a dispensa de pessoal. Além de férias e afastamentos que impactem no acesso as AC ou ARS.
5º	Fiscalize seu pessoal quanto a obrigatoriedade de porte da credencial em lugar visível em todo território aeroportuário (na altura do peito ou em braçadeira).
6º	Esteja em conformidade com as informações apresentadas para a concessão das credenciais e coletes a serem utilizados

ATENÇÃO!

A Multa por não devolução é cobrada quando cessar sua validade ou quando o empregado for desligado do aeroporto. Atentar para entregá-las **IMEDIATAMENTE** após o vencimento ou desligamento.

Do mesmo modo, a não utilização ostensiva da credencial ou o uso incorreto acarreta em aplicação de multa!

Todas as empresas serão auditadas pelo time de credenciamento sede para que ocorram as aplicações de sanções pertinentes conforme procedimento aplicado.

11 VALORES

Os valores das credenciais podem ser consultados no portal oficial da CCR:

www.ccraeroportos.com.br

No menu:

Corporativo > Credenciamento > [Novos Valores 2023](#)

Funcionamento

do Credenciamento SEDE

Credencial Permanente | ATIV

Dias úteis, de segunda a sexta-feira: das 07h00 às 18h00.

Celular: (011) 93095-2126 Segunda a sexta feira 07h às 18h

Celular: (011) 97480-4257 Segunda a sexta feira 07h às 18h

Informações sobre ativ:

E-mail: ativ.sede@grupoccr.com.br

Celular: (011) 99654-5836 Segunda a sexta feira 07h às 18h

Credencial Temporária (visitante e demais)

Dias úteis: das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Celular: (011) 95316-8161 Segunda a sexta feira 07h às 18h

Celular: (011) 91172-8298 Segunda a sexta feira 07h às 18h

Informações gerais:

E-mail: credenciamento.sede@grupoccr.com.br

Informações sobre Cadastros de representantes e empresas:

E-mail: cadastro.representantes@grupoccr.com.br

Celular: (011) 96397-7953 Segunda a sexta feira 07h às 18h

Celular: (011) 99862-9672 Segunda a sexta feira 07h às 18h



ATENÇÃO Utilizem nosso canal de comunicação direta através da **CENTRAL DE CREDENCIAMENTO 0800-7274720** (Ao ouvir as opções diga São Paulo – e tecla 7) Segunda a sexta feira 07h às 18h

Ou acesso ao site para
formulários: <https://www.ccraeroportos.com.br/corporativo/credenciamento-aeroportuario>

